

Vitória, 07 de fevereiro de 2018
Carta Circular/CPL/016/2018

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para os serviços objeto do **Edital de Concorrência nº 023/2017 - CESAN**, transcrevemos abaixo as perguntas e após esclarecimentos da área técnica desta Cia, as respectivas respostas, às quais deverão ser observadas por essas empresas na formulação de suas propostas:

PERGUNTA 01:

"O Va (valor residual de contratos) utilizado na fórmula de CFL, refere-se aos contratos vigentes atuais ou os contratos referentes a quando foi feito o balanço 2016 (o que vai ser entregue, de acordo com e-mail abaixo)?"

RESPOSTA 01:

O Valor Residual dos Contratos corresponde a soma dos saldo dos contratos em andamento na data da entrega da documentação.

PERGUNTA 02:

"Em relação a Disponibilidade Financeira Líquida, podemos apresentar um extrato com data atual da conta com o valor mínimo de disponibilidade, ou ela deve ser demonstrada relativa ao balanço que apresentaremos (2016)?"

RESPOSTA 02

A comprovação de DFI pode ser feita através do Balanço Patrimonial, com as contas do Disponível (caixa, bancos, aplicações financeiras ou contas que tenham características de resgate imediato), por Declaração fornecida por instituição financeira de que a licitante tem crédito ou disponibilidade de crédito no valor estabelecido ou por Carta de Fiança Bancária.

Atenciosamente,


Romeu Souza Nascimento Junior
Presidente da CPL